



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 076/2023**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1702/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, correspondendo ao montante de R\$.34.190,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 577	05.002.12.361.0008.1101.4.4.90.52.2.550.0000000	7.636,00
Cód. red.: 578	05.002.12.365.0008.1102.4.4.90.52.2.550.0000000	9.596,00
Cód. red.: 153	05.002.12.365.0008.2104.3.3.90.30.2.550.0000000	1.423,00

**Sub-Total: 18.655,00**

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 186	05.003.12.361.0009.1018.4.4.90.52.2.542.0000000	8.547,00
Cód. red.: 192	05.003.12.361.0009.2033.3.3.90.30.2.542.0000000	6.988,00

**Sub-Total: 15.535,00**

**Total Parcial Suplementado: 34.190,00**

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de Superávit Financeiro da fonte 2.550.0000.000 no valor de R\$.18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e os resultantes de Superávit Financeiro da fonte 2.542.0000.000 no valor de R\$.15.535,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 6 de setembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito